



Prefeitura Municipal de
Três Pontas
Cnpj: 18.245.167/0001-88

"Terra do Padre Victor"

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município de Três Pontas e a empresa Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda., referente ao Pregão Eletrônico n.º 128/2024 - Processo Licitatório n.º 234/2024 - Contrato n.º 200/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ MF sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Chaves Garcia**, portador do documento de identidade n.º MG402911, inscrito no CPF sob o n.º 285.458.776-68.

CONTRATADA: Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.742.361/0002-10, localizada na Rua Alberto Bornschein n.º 129, Bairro Gloria na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, CEP 89.216-440, neste ato representada pelo **Srº Sergio da Silva Guerra Simões**, documento de identidade n.º 5.449.963-1 SSP/SC, CPF 084.779.140-87.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 – A celebração deste Termo Aditivo se dá com fulcro na Cláusula Nona do Contrato original e art. 124, inciso I, "b", bem como o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 – O presente termo tem por objetivo o aditamento do valor atual do contrato no valor de **R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos reais)** o qual houve um acréscimo no valor de **R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)**, equivalente a 1,52% (um inteiro e cinquenta e dois centésimos por cento) do total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O recurso financeiro destinado ao pagamento do presente termo aditivo está previsto pela seguinte dotação orçamentária de 2024 da Secretaria Municipal de Fazenda: 02.006.000.0004.0123.2000.2032.3339030 – Ficha n.º 329.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – Prevalecem as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes em 24 de outubro de 2024.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas /MG, 28 de novembro de 2024.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal
Contratante

Sergio da Silva Guerra Simões
Luz & Forma Comércio e Decoração Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

